

PROVA DE CONCEITO (POC)

Processo Administrativo nº 005/2025 – Pregão Eletrônico nº 001/2025

Lei Federal nº 14.133/2021

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Objeto: Contratação de sistema integrado de gestão de recursos humanos, folha de pagamento, previdência e módulos correlatos.

Licitante avaliada: CECAM Consultoria Econômica, Contábil e Administrativa Municipal Ltda.

I – DO RELATÓRIO

Trata-se de decisão administrativa no âmbito do **Processo Administrativo nº 005/2025**, referente ao **Pregão Eletrônico nº 001/2025**, cujo objeto consiste na contratação de sistema integrado de gestão para atendimento das necessidades do Serviço Municipal de Previdência Social – SEPREV. Em razão da desclassificação da primeira colocada, foi convocada a segunda colocada, **CECAM Consultoria Econômica, Contábil e Administrativa Municipal Ltda**, CNPJ nº 00.626.646/0001-89, para realização da **Prova de Conceito (POC)**, nos termos do Edital e do Termo de Referência (itens 10 e 11).

A sessão de Prova de Conceito foi realizada em **20 de janeiro de 2026**, com a presença da Pregoeira, da Comissão Técnica de Avaliação, da Comissão de Licitações e Contratos e dos representantes credenciados da licitante, conforme registrado em ata própria.

A análise teve por objetivo verificar o atendimento aos requisitos técnicos, funcionais e de segurança exigidos no instrumento convocatório.

É o relatório.

II – DA FUNDAMENTAÇÃO

A presente decisão observa os princípios que regem as contratações públicas, especialmente os da **legalidade, vinculação ao instrumento convocatório, julgamento objetivo, motivação, eficiência e segurança jurídica**, nos termos dos arts. **5, 11, 59, 60 e 71 da Lei nº 14.133/2021**.

Nos termos do Edital e do Termo de Referência, a Prova de Conceito constitui etapa eliminatória, destinada à **comprovação prática e objetiva** do atendimento integral às especificações técnicas obrigatórias, sendo vedado o aceite de soluções parciais ou condicionadas a implementações futuras.

A decisão administrativa deve, portanto, limitar-se à verificação objetiva do cumprimento das exigências previamente estabelecidas, em estrita observância ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

III – DA ANÁLISE TÉCNICA

Conforme consignado na **Ata da Prova de Conceito**, a licitante **CECAM Consultoria Econômica, Contábil e Administrativa Municipal Ltda** procedeu à demonstração técnica detalhada do sistema, tendo sido verificado o atendimento aos requisitos exigidos no Edital, destacando-se, entre outros aspectos:

- arquitetura integralmente web, compatível com os navegadores e ambientes exigidos;
- atendimento aos requisitos de segurança da informação, com autenticação individualizada, criptografia, uso de SSL/TLS, logs de auditoria e controle de acessos;
- utilização de sistema gerenciador de banco de dados relacional padrão SQL, com rotinas de backup, controle de acesso e administração adequada;
- ferramentas de backup, atualização e versionamento em conformidade com o Termo de Referência;
- geração de relatórios e exportações nos formatos exigidos;
- controle de acessos por perfis e níveis de permissão;
- pleno atendimento às funcionalidades do sistema de folha de pagamento, recursos humanos e portal do servidor;
- apresentação de suporte técnico e ferramenta de acesso remoto compatíveis com os requisitos de segurança;
- demonstração das especificações técnicas desejáveis.

A Comissão Técnica de Avaliação acompanhou integralmente a demonstração, não tendo sido registradas pendências técnicas ao final da apresentação, conforme expressamente consignado em ata.

IV – DA CONCLUSÃO

Diante do exposto, considerando:

- a realização regular da Prova de Conceito;
- a comprovação objetiva do atendimento aos requisitos técnicos, funcionais e de segurança;
- a manifestação técnica registrada em ata;
- a vinculação ao Edital, ao Termo de Referência e à **Lei nº 14.133/2021**,

CONCLUI-SE POR:

1. **APROVAR** a Prova de Conceito apresentada pela empresa **CECAM Consultoria Econômica, Contábil e Administrativa Municipal Ltda**, por atendimento integral às exigências técnicas do Edital e do Termo de Referência;
2. **DECLARAR** a licitante **habilitada tecnicamente** para prosseguimento no certame;
3. **DETERMINAR** o regular prosseguimento do Pregão Eletrônico nº 001/2025, com a adoção das providências subsequentes previstas no instrumento convocatório.

Franco da Rocha/SP, 30 de janeiro de 2026.

Elias Alves
Comissão Técnica de Avaliação

Gercilene Rodrigues de Lima Carvalho
Comissão Técnica de Avaliação

Patrícia Virgínia Cândido
Comissão Técnica de Avaliação



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F5E2-3145-5B74-E9FC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ GERCILENE RODRIGUES DE LIMA CARVALHO (CPF 147.XXX.XXX-40) em 30/01/2026 21:51:44
GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://seprevfrancodarocha.1doc.com.br/verificacao/F5E2-3145-5B74-E9FC>